

Sra. LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 053.112.443-64, RG: 17666792001-7 SSP-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, MS APOIO A GESTÃO LTDA - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.882.378/0001-40, Endereço: Rua 02, quadra 05, Nº113, Bairro São Raimundo, São João dos Patos - MA, CEP: 65.665-000, representada neste ato pela Sra. Lia Raquel Moura Silva (Sócio Administrador), portador do R.G. n.º 2615025 - SSP-PI e CPF n.º 025.111.383-36, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0270.260.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES - 1.2** - A sociedade que gira sob o nome empresarial SOLUCIONAR ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.882.378/0001-40, girará, a partir da data da terceira alteração ocorridas no contrato social, em 21 de setembro de 2022, sob o nome empresarial MS APOIO A GESTÃO LTDA CNPJ: 35.882.378/0001-40.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº0270.260.01/2021 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário nº 0270.260.01/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 19 de dezembro de 2022.

LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

MS APOIO A GESTÃO LTDA - ME  
CNPJ nº 35.882.378/0001-40  
**CONTRATADA**  
**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ  
Código identificador: 7b5abcf7a1b5e8acd53eaa1ae207aa5*

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº  
0289.279.01/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº  
0289.279.01/2021**  
**Inexigibilidade nº 004/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE  
CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ASSESSORIA NO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR  
PREÇO GLOBAL. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA:  
JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0289.279.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 10.835.928/0001-40, situada na Rua Juritis, nº 05, Quadra 12, Sala 14, Olho D'água, São Luís - Ma, CEP: 65.066-022, representada neste ato, por seu sócio administrador, o Sr. Josivaldo Oliveira Lopes, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 718.366.833-91, RG: 034441312007-2 SSP-MA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0289.279.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº0289.279.01/2021 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo do Inexigibilidade nº 004/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato Originário nº 0289.279.01/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 21 de dezembro de 2022.

Klévia Maria Lima de Sousa  
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa  
**CONTRATANTE**

JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ nº 10.835.928/0001-40  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ  
Código identificador: 49cd4324138c6f4024645fd8cbdae735*

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº  
0291.281.01/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº  
0291.281.01/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE REDE DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, DO TIPO  
MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O**